



INDICAÇÃO N.º 119/79

CONSIDERANDO, que cabe aos Poderes Públicos, principalmente ao Executivo Municipal, tomar providências necessárias para atender os reclamos do povo,

CONSIDERANDO, que as praias do Arraial do Cabo vem sendo muito frequentadas nos últimos anos,

CONSIDERANDO, que necessário se faz a presença de Guardas-Vidas nas praias a fim de evitar afogamentos.

I N D I C A Ç ã o à Mesa após ouvido o Soberano Plenário - seja enviado através de Ofício expediente ao Sr. Prefeito Municipal de Cabo Frio, solicitando a manutenção de 6 (seis) Guardas-Vidas nas praias do Arraial do Cabo no horário de 8 às 16 horas, sendo 2 (dois) na Prainha, 2 (dois) na Praia Grande e 2 (dois) na Praia dos Anjos.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Novembro de 1.979


JAYME SOARES BARRETO,
AUTOR.-